



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 762, DE 22 DE SETEMBRO DE 1 989.

Autoriza a abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de NCz\$ 160.000,00 para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito SUPLEMENTAR no valor de NCz\$160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.15844942.009	- Contribuições para formação do PASEP		
3.2.8.0	- Contribuições para formação do Patrimonio do Servidor Público		
	Passa de	NCz\$	8.499,99
	Para	NCz\$	18.499,99
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	10.000,00
3.2.9.2	- Despesas de Exercicios Anteriores		
	Passa de	NCz\$	11.500,00
	Para	NCz\$	50.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	38.500,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08472352.016	- Assistencia Material a Estudantes Carentes		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	500,00
	Para	NCz\$	5.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	4.500,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

06.15814862.019	- Funcionamento do Setor de Assistencia Social		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de	NCz\$	7.500,00
	Para	NCz\$	15.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	7.500,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	46.000,00
	Para	NCz\$	76.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	30.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de	NCz\$	6.300,00
	Para	NCz\$	10.800,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	4.500,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.10605752.021	- Recuperação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos		
	Passa de	NCz\$	9.000,00
	Para	NCz\$	19.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	10.000,00

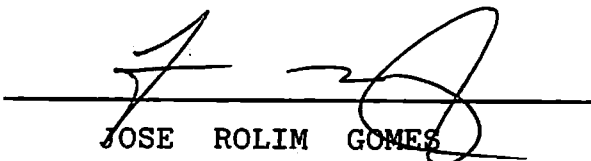
08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.10603272.030	- Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	- Material de Consumo		
	Passa de	NCz\$	12.200,00
	Para	NCz\$	52.200,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	40.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		
	Passa de .x.....	NCz\$	15.000,00
	Para	NCz\$	30.000,00
	SUPLEMENTAÇÃO DE	NCz\$	15.000,00

Art. 2º) - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º, desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, no que couber, conforme demonstrará o Decreto de abertura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 22 DE SETEMBRO DE 1989.



JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal